CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

INDICAÇÃO Nº 0088-2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo sobre a realização de construção de um Posto de Saúde no bairro José Walter, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que, após aprovação plenária, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que adote as providências cabíveis e, posteriormente, encaminhe resposta a esta Casa, na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de_____ de 2026.

Vereador **Chiquinho dos Carneiros**

Partido Renovação Democrática – PRD

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**

INDICAÇÃO Nº _____/2026 0088-2026

AO PROJETO DE LEI Nº_____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo sobre a realização de construção de um Posto de Saúde no bairro José Walter, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde no bairro José Walter, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica .

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2026.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um Posto de Saúde no bairro José Walter, tendo em vista a crescente demanda por serviços de atenção básica à saúde naquela localidade.

O bairro José Walter é uma das comunidades mais populosas do município, com expressivo número de famílias, idosos, gestantes, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que atualmente enfrentam dificuldades de acesso aos serviços de saúde, sendo obrigadas a se deslocar para bairros vizinhos, o que gera superlotação em outras unidades e compromete a qualidade do atendimento.

A ausência de um equipamento de saúde adequado no próprio bairro impacta diretamente na prevenção de doenças, no acompanhamento de pacientes crônicos, no pré-natal, na vacinação e no atendimento básico, serviços essenciais garantidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e assegurados pela Constituição Federal.

A implantação de um Posto de Saúde no bairro José Walter permitirá a descentralização dos atendimentos, reduzirá filas em outras unidades, facilitará o acesso da população aos serviços de saúde e contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, além de fortalecer as políticas públicas de atenção primária no município.

Diante do exposto, e considerando que a saúde é um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado, torna-se urgente e necessária a criação de um Posto de Saúde no bairro José Walter, razão pela qual se apresenta o presente Projeto de Indicação, confiando no acolhimento e sensibilidade do Poder Executivo Municipal.

Francisco Gomes de Araújo

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD